

ESTADO DE SANTA CATARINA

Preseitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 019/90

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au torizado a vender em concorrência pública. uma retroescavadeira com pá carregadeira marca CASE, modelo 580 H, ano 1984, trator série nº 6983384, motor série 150844K;
- Artigo 2º O Valor mínimo a ser exigido pela venda referida no artigo anterior, será de Ncz\$ 230.000, OO(duzentos e trinta mil cruzados novos);
- Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de janeiro de 1990.

PIT EITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO